

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA

Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

PRISCO RODRIGUES BEZERRA

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO

Procurador Geral do Município

VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES

Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal da Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO

Secretário Municipal das Finanças

PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO

Secretário Municipal da Educação

Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD

Secretária Municipal da Saúde

SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS

Secretário Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO

Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ

Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA

Secretário Municipal do Turismo

CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA

Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

KARLO MEIRELES KARDOZO

Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos

FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional

FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO

Secretário Municipal da Cultura

GUILHERME TELES GOUVEIA NETO

Secretário da Regional I

CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO

Secretário da Regional II

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO

Secretário da Regional III

FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO

Secretário da Regional IV

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA

Secretário da Regional V

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

Secretário da Regional VI

RICARDO PEREIRA SALES

Secretário da Regional do Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO

FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002

FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS

FONE: (0XX85) 3452.1746

FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320

FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60.425-680

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

DECRETO Nº 13.624, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Altera a estrutura organizacional e a distribuição dos cargos em Comissão da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I. Direção Superior: 1. Secretário. II. Gerência Superior: 1. Secretário Executivo: III. Órgão Colegiado: 1. Contencioso Administrativo-Tributário. IV. Assessoramento: 1. Assessoria Jurídica; 2. Assessoria de Governança; 3. Assessoria de Comunicação; 4. Assessoria Especial; 5. Assessoria de Inteligência. V. Execução Programática: 1. Coordenadoria de Administração Tributária: 1.1. Célula de Gestão do IPTU; 1.2. Célula de Gestão do ISSQN; 1.3. Célula de Gestão do ITBI; 1.4. Célula de Consultoria e Normas; 1.5. Célula de Gestão da Dívida Ativa; 1.6. Célula de Gestão da Arrecadação Tributária; 1.7. Célula de Atendimento. 2. Coordenadoria do Tesouro Municipal: 2.1. Célula de Contabilidade; 2.2. Célula de Controle Financeiro 2.3. Célula de Controle da Dívida Pública; 2.4. Célula de Planejamento; 2.5. Célula de Controle de Encargos Gerais do Município VI. Execução Instrumental: 1. Coordenadoria de Planejamento: 1.1. Célula de Desenvolvimento Institucional; 1.2. Célula de Educação Fiscal; 1.3. Célula de Estudos e Pes-

quisas Econômicas. 2. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação: 2.1. Célula de Governança de Tecnologia da Informação; 2.2. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação; 2.3. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação. 3. Coordenadoria Administrativo-Financeira: 3.1. Célula de Gestão Financeira; 3.2. Célula de Gestão de Pessoas; 3.3. Célula de Gestão Administrativa. 3.4. Célula de Gestão de Contratos e Convênios. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.489, de 30 de dezembro de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2015. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.624 /2015

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	11
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	24
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	12
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	28
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	28
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	40
TOTAL		145

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.624 /2015

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTD
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
	Secretário Executivo	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	11
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	28
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	28
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	37
2. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	Presidente do Contencioso Administrativo	DNS-1	1
	Vice-Presidente do Contencioso Administrativo	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
6. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador	DNS-1	1
7. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	Coordenador	DNS-1	1
8. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Gestão do IPTU	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Gestão do ISSQN	Gerente	DNS-2	1
8.3. Célula de Gestão do ITBI	Gerente	DNS-2	1
8.4. Célula de Consultoria e Normas	Gerente	DNS-2	1
8.5. Célula de Gestão da Dívida Ativa	Gerente	DNS-2	1

8.6. Célula de Gestão da Arrecadação Tributária	Gerente	DNS-2	1
8.7. Célula de Atendimento	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DO TESOUREO MUNICIPAL	Coordenador	DNS-1	1
9.1. Célula de Contabilida-de	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Controle Financeiro	Gerente	DNS-2	1
9.3. Célula de Controle da Dívida Pública	Gerente	DNS-2	1
9.4. Célula de Planejamen-to	Gerente	DNS-2	1
9.5. Célula de Controle de Encargos Gerais do Muni-cípio	Gerente	DNS-2	1
10. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
10.1. Célula de Desenvol-vimento Institucional	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Educação Fiscal	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Estudos e Pesquisas Econômicas	Gerente	DNS-2	1
11. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	Coordenador	DNS-1	1
11.1. Célula de Governança de Tecnologia da Informa-ção	Gerente	DNS-2	1
11.2. Célula de Desenvol-vimento de Soluções de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
11.3. Célula de Infraestrutu-ra de Tecnologia da Infor-mação	Gerente	DNS-2	1
12. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
12.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
12.2. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
12.3. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
12.4. Célula de Gestão de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			145

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.624/2015

